

da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e considerando:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 24.885.200-3, referente à habilitação do município de Alto Paraíso para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO N.º 17/2026 -ORDINÁRIA, realizada em 04 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Alto Paraíso, do Estado Paraná, para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA no percentual de 1,0 % (um por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução n.º 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 6 de agosto de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Ivo Ericsson Camargo de Lima
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 105664/2026

IDR - PARANÁ

PORTARIA IDR-PARANÁ N.º 214, DE 21 DE JULHO DE 2026

Designa Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 117/2026 GMS n.º 6653/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 117/2026 - GMS n.º 6653/2026, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30:

I - Gestor:

• WALTER HIROSHI YOKOYAMA, RG n.º XX.300.699-X/PR.

II - Fiscais:

• NIVALDO CHERA MENDES, RG N.º X.860.555-X/PR

• ROBERTO BITTENCOURT DE SOUZA, RG N.º XX.108.745-X/PR

Art. 2º. O Gestor do Contrato deverá exercer as competências previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Os Fiscais do Contrato deverão exercer as competências e atribuições previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de julho de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 105099/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ N.º 234, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Revoga as Portarias IDR-Paraná n.º 229, de 04 de agosto de 2026, e n.º 231, de 05 de agosto de 2026, e regulamenta o Programa de Demissão Voluntária - PDV/2027-2031, designando os membros da Comissão de Análise e Gestão.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER (IDR-PARANÁ), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 13.832, de 13 de maio de 2026, publicado no DIOE n.º 12.152, de 26 de maio de 2026, e com fundamento na Lei Estadual n.º 22.508, de 02 de julho de 2025, que alterou a Lei n.º 20.121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Portarias IDR-Paraná n.º 229, de 04 de agosto de 2026, e n.º 231, de 05 de agosto de 2026, em razão da necessidade de correção de erro material.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão de Análise e Gestão do Programa de Demissão Voluntária - PDV/2027-2031:

I - Ivaldo Pedro Patrício - CPF n.º 571.XXX.XXX-34

II - Eduardo Dias Dornellas - CPF n.º 593.XXX.XXX-68

III - Walter Hiroshi Yokoyama - CPF n.º 062.XXX.XXX-69

IV - Gustavo Adolfo Gomes Scholz - CPF n.º 514.XXX.XXX-72

V - Liziane Raab de Franca - CPF n.º 059.XXX.XXX-97

Art. 3º ATRIBUIR à Comissão a elaboração do Regulamento do Programa de Demissão Voluntária - PDV/2027-2031 e de seus respectivos anexos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apreciação e aprovação da Diretoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 105709/2026

Empresas Públicas

TECPAR

DELIBERAÇÃO N.º 063/2026 - PRE/DAF

O Diretor-Presidente e o Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) no uso de suas atribuições legais, facultadas no Estatuto do Tecpar, aprovado pelo Decreto N.º 12.174 de 10 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o funcionário EMERSON BUSTOS TOZI, matrícula N.º 1036, Da Divisão de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, para a Unidade de Compliance, da Presidência.

Art. 2º Designá-lo Agente de Compliance.

Art. 3º Revoga a Deliberação N.º 118 de 11 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 03 de agosto de 2026.

(Assinado eletronicamente)
EDUARDO MARAFON
Diretor-Presidente

Protocolo 105123/2026

RESOLUÇÃO N.º 020/2026

Exonera o Diretor de Administração e Finanças do TECPAR.

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Tecnologia do Paraná (CAD), no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31 do Estatuto Social do TECPAR, aprovado pelo decreto N.º 12.174 de 10 de dezembro de 2025 e, considerando:

O Ofício CEE/G CEE/G 697/2026 emitido pelo Sr. Governador do Estado, em 24 de julho de 2026, Protocolo n.º 26.313.484-2;

O contido no Parecer n.º 024/2026 do CAD/TECPAR, deliberado na 57ª Reunião Extraordinária do CAD, em 30 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Erland Manys, RG n.º 7.xxx.836-x, do cargo de Diretor de Administração e Finanças;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07 de agosto de 2026.

Curitiba, 30 de julho de 2026.

Protocolo 105161/2026